



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.024, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta no âmbito do Município de Araguari, o regime de pagamentos de precatórios, instituído pelo § 11 do art. 100 da Constituição da República, através da oferta de créditos líquidos e certos próprios ou adquiridos de terceiros reconhecidos pelo ente municipal ou por decisão judicial transitada em julgado, para quitação de débitos parcelados ou inscritos em dívida ativa municipal, transação resolutiva de litígio, débitos com a administração autárquica e fundacional do Município, compra de imóveis públicos municipais, pagamento de outorga de delegações de serviços públicos municipais e demais espécies de concessão negocial, bem como para aquisição de participação societária, disponibilizada para a venda, ou compra de direitos disponibilizados para cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, observarão o disposto nesta Lei, na Lei Orgânica do Município de Araguari e no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É permitida ao Município de Araguari, nos termos do § 11 do art. 100, da Constituição Federal, a aceitação de oferta de créditos líquidos e certos que originalmente lhe são próprios ou adquiridos de terceiros reconhecidos pelo Município ou por decisão judicial transitada em julgado para:

I - compra de imóveis públicos de propriedade do Município disponibilizados para venda, mediante a entrega de créditos em precatórios;

II - aquisição, inclusive minoritária, de participação societária do Município, disponibilizada para venda ou;

III - compra de direitos do Município, disponibilizados para cessão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar os atos previstos nos incisos I a III do art. 1º, nos termos do regulamento, que deverá ser expedido em até 60 (sessenta dias) da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual deverá contemplar a discriminação das receitas e das despesas relacionadas à

implementação, no respectivo exercício, do disposto nos incisos I a III do art. 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thiago Rafael Dias de Faria

LEI Nº 7.025, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as adequações na jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e das funções comissionadas, gratificadas ou de confiança, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta será em regime de tempo integral ou de 40 (quarenta) horas semanais e de 8 (oito) horas diárias.

§ 1º Excepcionam-se da jornada prevista no caput deste artigo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Assessores Jurídicos da Procuradoria Geral;

II - Assessores Especiais da Procuradoria Geral;

III - Assessor Jurídico e de Convênios;

IV - Assessor Jurídico de Licitações;

V - Assessor do ocupante da Função Gratificada de Coordenação de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Município de Araguari;

VI - Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 2º A jornada dos cargos de provimento em comissão previstos nos incisos I a VI do parágrafo anterior, que integram a estrutura da Procuradoria Geral do Município de Araguari, será em regime de tempo integral ou de 30 (trinta) horas semanais e de 6 (seis) horas diárias.

§ 3º Todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Municipal Direta e Indireta poderão ser convocados para trabalhar em regime de tempo integral, sempre que houver necessidade de serviço reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo dirigente do órgão em que estiverem lotados, podendo ser requisitados para prestar serviços em qualquer horário, inclusive em finais de semana, e em feriados.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão relativos à carga horária de 8 (oito) horas diárias,

constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, bem como aqueles previstos em outros atos normativos, passam doravante a corresponder à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de tempo integral.

Parágrafo único. Ficam excluídos do Anexo VII da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Assessores Jurídicos da Procuradoria Geral;

II - Assessor Jurídico Especial;

III - Assessor Especial da Procuradoria Geral do Município;

IV - Assessor Jurídico e de Convênios;

V - Assessor Jurídico de Licitações;

VI - Assessor do ocupante da Função Gratificada de Coordenação de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Município de Araguari.

Art. 3º Nos atos de nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão deverá constar expressamente, a partir da publicação desta Lei, se o servidor comissionado foi investido no cargo para uma jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, ou em regime de tempo integral.

Parágrafo único. No caso dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão previstos nos incisos I a VI do § 1º do art. 1º desta Lei, deverá constar expressamente nos atos de nomeação, a partir da publicação desta Lei, se o servidor foi investido no cargo comissionado para uma jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho, ou em regime de tempo integral.

Art. 4º O art. 94, caput e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, passam a ter esta redação:

“Art. 94. Os ocupantes dos cargos descritos no anexo VII desta Lei Complementar, deverão desempenhar suas funções em regime de oito (8) horas ou em regime de tempo integral, estando os seus vencimentos correspondentes estabelecidos neste mesmo anexo.

Parágrafo único. O ocupante de cargo de provimento em comissão ou de função comissionada no âmbito da estrutura da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para o qual seja exigido curso superior de direito, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, fica sujeito ao cumprimento da jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ou em regime de tempo integral, podendo exercer, cumulativamente, havendo compatibilidade de horários, outra atividade remunerada particular de caráter empregatício ou não.”

Parágrafo único. O Anexo VII da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, passa a ter esta redação:

“ANEXO VII

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Vencimento jornada 8 horas (40 horas semanais)	Vencimento (Regime de Tempo Integral)
---	---	---

Art. 5º Os anexos I e II da Lei Complementar nº 70, de 7 de outubro de 2010, passam a ter esta redação:

**“ANEXO I
QUADRO DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Cargos	Vencimento jornada 6 horas (30 horas semanais)	Vencimento (Regime de Tempo Integral)
---	---	---

**ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO DA FUNÇÃO COMMISSIONADA OU DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FUNÇÃO COMMISSIONADA	VENCIMENTO (Regime de Tempo Integral)
---	---

Art. 6º O servidor efetivo, ocupante de função comissionada, gratificada ou de confiança, fica sujeito, enquanto estiver designado para o exercício da respectiva função, a jornada em regime de tempo integral, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, não podendo, em qualquer hipótese receber horas extraordinárias, ou ser designado para ter exercício em regime de tempo excepcional.

Parágrafo único. Fica vedado o recebimento cumulativo, da gratificação de trabalho em regime de tempo integral, com a gratificação devida pelo exercício de função comissionada, gratificada ou de confiança.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 6.114, de 7 de novembro de 2018.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Leonardo Furtado Borelli

LEI Nº 7.026, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PESCADORES DA ZONA RURAL PIRAPTINGA 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PESCADORES DA ZONA RURAL PIRAPTINGA 2, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 58.052.102/0001-30.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Ana Lúcia Rodrigues Prado

LEI Nº 7.027, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0017 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2452 - GESTÃO DE CONTRATOS
Natureza de Despesa:	3.3.50.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0017 - GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2452 - GESTÃO DE CONTRATOS
Natureza de Despesa:	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para fazer face às obrigações decorrentes da Portaria GM/MS n. 5.464, de 4 de outubro de 2024, Portaria GM/MS nº 5.898, de 6 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS nº 5.884, de 6 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS nº 5.892, de 6 de dezembro de 2024, e Portaria GM/MS nº 5.866, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e do Município de Araguari.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

LEI Nº 7.028, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que menciona no vigente orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no



valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na dotação a seguir mencionada:

Órgão:	05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0011 - VIAS URBANAS
Projeto/Atividade:	2118 - INFRAESTRUTURA URBANA
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1.706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta

LEI Nº 7.029, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em parcela única, para cobrir despesas que decorrerem da realização, nesta cidade, da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari - Expoaraguari 2025, fazendo parte da 4ª Café Agro 2025.

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o caput deste artigo, o Sindicato beneficiário deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de fevereiro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Renato de Almeida

LEI Nº 7.030, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, para cobrir despesas que decorrerem da realização, nesta cidade, da Fenicafé 2025 - Feira Nacional de Irrigação em Cafeicultura, como parte da 4ª Edição da Café Agro, que engloba o "XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura de Cerrado", a "XXVI Feira de Irrigação de Café do Brasil" e o "XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada."

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o caput deste artigo, a Associação beneficiária deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de fevereiro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Renato de Almeida

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº: 380/PREF/2025

Ofício nº: 380/PREF/2025

Órgão: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Contém razões de veto total à Proposição de Lei nº 11, de 25 de fevereiro de 2025.

Araguari, 10 de março de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE!

Venho levar ao conhecimento de Vossa Excelência que opus veto total à Proposição de Lei nº 11, de 25 de fevereiro de 2025, que: "Dispõe sobre a autorização para que o Município de Araguari realize a retirada de cláusulas de reversão em escrituras de imóveis doados pelo Município, conforme condições específicas, e dá outras providências.

O objetivo do Projeto de Lei que busca a autorização para que o Município de Araguari realize a retirada de cláusulas de reversão em escrituras de imóveis doados pelo Município até o ano de 1988, teve por objetivo minimizar o impacto de decisões judiciais futuras que poderiam reconhecer a decadência ou prescrição de referidas cláusulas, o que traria dano ao erário, com pagamentos de verbas de sucumbência em processos judiciais.

Razão pela qual, considero que a Proposição de Lei nº 11, de 25 de fevereiro de 2025, da forma em que foi aprovada, após emenda parlamentar que alterou significativamente o sentido do Projeto de Lei, tomou a iniciativa do Poder Executivo inócua e inadequada aos seus propósitos.

A Proposição de Lei nº 11, de 25 de fevereiro de 2025 é inoportuna e inadequada aos propósitos pretendidos, visando a retirada das cláusulas de reversão e das cláusulas que estabelecem os encargos, em escrituras públicas de imóveis doados pelo Município de Araguari até o ano de 1988.

O Projeto de Lei, que resultou na aprovação da Proposição de Lei nº 11, de 25 de fevereiro de 2025, previa que o próprio Poder Executivo Municipal ficaria autorizado a determinar, por meio de decreto, a retirada das cláusulas de reversão e das cláusulas que estabelecem os encargos, em escrituras públicas de imóveis doados pelo Município de Araguari até o ano de 1988.

Com a aprovação da matéria aqui elencada, com o conseqüente acolhimento da emenda parlamentar que alterou a redação do caput do art. 1º, bem como do art. 4º, e ainda suprimiu o art. 3º, o Projeto de Lei perdeu o seu propósito específico de autorizar o Poder Executivo de análise dos aspectos legais em cada caso concreto.

A redação original do caput do art. 1º do Projeto de Lei em referência, dispunha que o Poder Executivo Municipal ficava autorizado a determinar, por meio de decreto, a retirada das cláusulas de reversão e das cláusulas que estabelecem os encargos, em escrituras públicas de imóveis doados pelo Município de Araguari até o ano de 1988.

Todavia, a Proposição de Lei nº 11, de 25 de fevereiro de 2025, conforme foi aprovada, com a emenda modificativa, alterou profundamente a finalidade do Projeto de Lei do Poder Executivo, ao prever que o Poder Executivo Municipal ficaria autorizado a determinar, por meio de autorização legislativa, a retirada das cláusulas de reversão e das cláusulas que estabelecem os encargos, em escrituras públicas de imóveis doados pelo Município de Araguari até o ano de 1988.

Portanto, a Proposição de Lei nº 11, de 25 de fevereiro de 2025, tomou totalmente inócua o intento do Poder Executivo, de promover a retirada das cláusulas de reversão e das cláusulas que estabelecem os encargos, em escrituras públicas de imóveis doados pelo Município de Araguari até o ano de 1988, visto que, tal medida, pela redação aprovada, continuaria sempre dependendo de autorização do Poder Legislativo.

Em face do exposto, e considerando as razões apontadas, solicito as Vossas Excelências dignem-se a acolher o nosso veto total quanto a referida Proposição.

Renovando os nossos protestos de estima e consideração às pessoas de VOSSA EXCELENCIA e demais VEREADORES, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MINAS GERAIS.
NESTA.

PORTARIA Nº 690/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: CRISTIANO DOS SANTOS MOURA – MOTORISTA (TEMPORÁRIO)

REG. 402307

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 691/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: JORDANNE KELLY PAIM DE ALMEIDA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO)

REG. 402322

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 692/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: LUCAS GABRIEL SOUSA E SILVA – CHEFE DE DIVISÃO DE DÍVIDAATIVA

REG. 258841

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 693/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. FRANCIELLI PEREIRA DANTAS – ASSISTENTE SOCIAL (TEMPORÁRIO)

REG. 401931

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 694/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora, está em tratamento na UFU com quadro clínico que se enquadra no item VI do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro

de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2713/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 60(sessenta) dias à servidora IRANI RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional nº 33.189, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 695/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ERNESTINO MACHADO DE OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 696/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARILSA MACHADO no cargo de ASSESSOR DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 696/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª NADILA RAYANE AGUIAR MONTES no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

“CONVOCA os respectivos cargos públicos os candidatos que menciona, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023.”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
659819	LEIDY DAYANNE VIEIRA NUNES DE BRITO	115º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
662130	GISELLE APARECIDA DE OLIVEIRA NOZELA	116º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM



669682	DERCIO BATISTA NUNES	117º lugar	TECNICO EM ENFERMAGEM
651114	ANGELICA XAVIER DE MELO	18º lugar	ENFERMAGEM ESF
655619	NATHANA GABRIELA DE SENE BATISTA MARQUES	19º lugar	ENFERMAGEM ESF

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmo devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Av. Senador Melo Viana, 176, no horário de 08h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
 - Cópia legível do Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
 - Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
 - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
 - Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
 - DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
 - Atestado de antecedentes criminais – Fórum–Criminal- Site TJMG;
 - 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
 - Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
 - CONTABANCARIA-BRADESCO-AG.Araguari-PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH
- Araguari, 11 de março de 2025.

Johnathan Lourenço De Almeida
Secretário Municipal De Administração

DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTENÇÃO DE ADESÃO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, do Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, COMUNICA a intenção de adesão na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2024- RP: 052/2023, gerenciada pela Empresa Panificadora Ki Pão, para aquisição de gêneros alimentícios próprios para Coffee Break, destinados ao atendimento da Secretaria do Desenvolvimento Social, Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e Creas Mulher, Centros de Convivência (Idoso, Amanhece, Piracaiba e de Araguari) e demais departamentos., conforme demais especificações descritas no processo correspondente e condições registrada, Araguari 10 de março de 2025.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP – CNPJ: 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - RP Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 133/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$1.326.467,50 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações a serem utilizadas: Ficha 307- Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 354- Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: – DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA – CNPJ: 23.716.372/0001-14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - RP Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 133/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 118.285,00 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Dotações a serem utilizadas: Ficha 307- Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 354- Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.656.062/0001-70 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - RP Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 133/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$202.867,50 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações a serem utilizadas: Ficha 307- Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 354- Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ARALAT - ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA - EPP- CNPJ: 02.188.961/0001-05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - RP Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 133/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotações a serem utilizadas: Ficha 307- Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 354- Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 44.922.087/0001-20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - RP Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 133/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$58.908,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte centavos). Dotações a serem utilizadas: Ficha 307- Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 354- Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA – CNPJ: 33.174.960/0001-27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - RP Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 133/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 059/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Dotações a serem utilizadas: Ficha 307- Dotação Orçamentária 02.08..12.122.002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 354- Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550. Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552. Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ: 28.915.430/0001-52 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - RP Nº 046/2024 - PROCESSO Nº 127/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 057/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$21.917,70 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos). Dotações a serem utilizadas:

	Solicitação	Ficha	Fontes de Recurso	Dotação
Secretaria de Educação	3185, 3189 e 3193	300	1.570	02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00
	3184	290	1.500	02.08.12.122.0002.2015.44.90.52.00
	3184	331	1.500	02.08.12.361.0031.2040.44.90.52.00
	3184	359	1.500	02.08.12.365.0009.2035.44.90.52.00
	3184	316	1.550	02.08.12.122.0002.2235.44.90.52.00
	3184	300	1.569	02.08.12.122.0002.2041.44.90.52.00
Secretaria de Desenv. Social	3802	635	1.500	02.16.08.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	3802	691	1.660	02.19.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00
	3802	726	1.660	02.19.08.244.0026.2402.4.4.90.52.00
Secretaria de Saúde	4809	470	1.500	02.11. . 10.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	4809	756	1.600/1.621	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	4809	775	1.600/1.621	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	4809	809	1.600/1.621	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
	4809	530	1.500	02.11. .10.304.0028.2416.4.4.90.52.00

Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: – PRIMER SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.725.628/0001-18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - RP Nº 046/2024 - PROCESSO Nº 127/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 057/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$320.372,82 (trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotações a serem utilizadas:

	Solicitação	Ficha	Fontes de Recurso	Dotação
Secretaria de Educação	3185, 3189 e 3193	300	1.570	02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00
	3184	290	1.500	02.08.12.122.0002.2015.44.90.52.00
	3184	331	1.500	02.08.12.361.0031.2040.44.90.52.00
	3184	359	1.500	02.08.12.365.0009.2035.44.90.52.00
	3184	316	1.550	02.08.12.122.0002.2235.44.90.52.00
	3184	300	1.569	02.08.12.122.0002.2041.44.90.52.00
Secretaria de Desenv. Social	3802	635	1.500	02.16.08.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	3802	691	1.660	02.19.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00
	3802	726	1.660	02.19.08.244.0026.2402.4.4.90.52.00
Secretaria de Saúde	4809	470	1.500	02.11. . 10.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	4809	756	1.600/1.621	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	4809	775	1.600/1.621	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	4809	809	1.600/1.621	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
	4809	530	1.500	02.11. .10.304.0028.2416.4.4.90.52.00

Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: — GISELI GUERREIRO GONÇALES - ME – CNPJ: 26.003.411/0001-24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - RP Nº 046/2024 - PROCESSO Nº 127/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 057/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$111.342,35 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Dotações a serem utilizadas:

	Solicitação	Ficha	Fontes de Recurso	Dotação
Secretaria de Educação	3185, 3189 e 3193	300	1.570	02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00
	3184	290	1.500	02.08.12.122.0002.2015.44.90.52.00
	3184	331	1.500	02.08.12.361.0031.2040.44.90.52.00
	3184	359	1.500	02.08.12.365.0009.2035.44.90.52.00
	3184	316	1.550	02.08.12.122.0002.2235.44.90.52.00
	3184	300	1.569	02.08.12.122.0002.2041.44.90.52.00
Secretaria de Desenv. Social	3802	635	1.500	02.16.08.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	3802	691	1.660	02.19.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00
	3802	726	1.660	02.19.08.244.0026.2402.4.4.90.52.00
Secretaria de Saúde	4809	470	1.500	02.11. . 10.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	4809	756	1.600/1.621	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	4809	775	1.600/1.621	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	4809	809	1.600/1.621	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
	4809	530	1.500	02.11. .10.304.0028.2416.4.4.90.52.00

Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE



EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: — REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

— CNPJ: 65.149.197/0002-51 — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - RP Nº 046/2024 - PROCESSO Nº 127/2024 — Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 057/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 170.388,66 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Dotações a serem utilizadas:

	Solicitação	Ficha	Fontes de Recurso	Dotação
Secretaria de Educação	3185, 3189 e 3193	300	1.570	02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00
	3184	290	1.500	02.08.12.122.0002.2015.44.90.52.00
	3184	331	1.500	02.08.12.361.0031.2040.44.90.52.00
	3184	359	1.500	02.08.12.365.0009.2035.44.90.52.00
	3184	316	1.550	02.08.12.122.0002.2235.44.90.52.00
	3184	300	1.569	02.08.12.122.0002.2041.44.90.52.00
Secretaria de Desenv. Social	3802	635	1.500	02.16.08.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	3802	691	1.660	02.19.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00
	3802	726	1.660	02.19.08.244.0026.2402.4.4.90.52.00
Secretaria de Saúde	4809	470	1.500	02.11. . 10.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	4809	756	1.600/1.621	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	4809	775	1.600/1.621	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	4809	809	1.600/1.621	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
	4809	530	1.500	02.11. .10.304.0028.2416.4.4.90.52.00

Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: — BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA — CNPJ: 53.512.423/0001-57 — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - RP Nº 046/2024 - PROCESSO Nº 127/2024 — Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 057/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/03/2025 à 11/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$18.120,96 (dezoito mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos). Dotações a serem utilizadas:

	Solicitação	Ficha	Fontes de Recurso	Dotação
Secretaria de Educação	3185, 3189 e 3193	300	1.570	02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00
	3184	290	1.500	02.08.12.122.0002.2015.44.90.52.00
	3184	331	1.500	02.08.12.361.0031.2040.44.90.52.00
	3184	359	1.500	02.08.12.365.0009.2035.44.90.52.00

	3184	316	1.550	02.08.12.122.0002.2235.44.90.52.00
	3184	300	1.569	02.08.12.122.0002.2041.44.90.52.00
Secretaria de Desenv. Social	3802	635	1.500	02.16.08.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	3802	691	1.660	02.19.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00
	3802	726	1.660	02.19.08.244.0026.2402.4.4.90.52.00
Secretaria de Saúde	4809	470	1.500	02.11. . 10.122.0002.2015.4.4.90.52.00
	4809	756	1.600/1.621	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	4809	775	1.600/1.621	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	4809	809	1.600/1.621	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
	4809	530	1.500	02.11. .10.304.0028.2416.4.4.90.52.00

Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAZENDA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica extemado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a a contratação empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e insumos, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 11 de março de 2024.

Thiago Rafael Dias de Faria
Secretário Municipal de Fazenda

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – RP Nº 032/2024 - PROCESSO Nº 100/2024. CONTRATADA: COOPDIESEL COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL - CNPJ/MF sob o nº 08.562.870/0001-66. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.09.00.04.122.0002.2015.3.3.90.92.00, FICHA: 370, FONTE: 1.500, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0295/SMI/2025, referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 215/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 041/2024 – RP nº 032/2024, Processo nº 100/2024, cujo objeto é registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. Araguari, 06 de março de 2025. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROCURADORIA

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 4591/2024
ENTIDADE: ADEMINAS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ADEMINAS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Transferência Especial da União conforme Emenda Individual Impositiva nº 40770008/2024, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade o apoio a ações comunitárias e instituições.

Gabinete do Secretário em 11 de março de 2025.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 4590/2024

ENTIDADE: ADEMINAS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ADEMINAS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Transferência Especial da União conforme Emenda Individual Impositiva nº 40770008/2024, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade o apoio a ações comunitárias e instituições.

Gabinete do Secretário em 11 de março de 2025.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 4590/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: ADEMINAS – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44. Objeto: Concessão de subvenção social – repasse financeiro para a execução de termo de fomento, visando a disponibilização de soluções tecnológicas DATAGRO MARKETS, às entidades estratégicas do setor do agronegócio do Município de Araguari-MG. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em parcela única, conforme Emenda Individual Impositiva Parlamentar –

Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. Manifestação pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão do objeto da parceria, associado ao fato de que fora contemplada com a emenda individual impositiva parlamentar supra identificada, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.10.22.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 432. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o ADEMINAS – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4590/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ADEMINAS – Agência De Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF sob nº 03.052.649/0001-44. OBJETO: concessão de subvenção/repasso financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho para a execução deste termo de fomento, visando a disponibilização de soluções tecnológicas DATAGRO MARKETS, às entidades estratégicas do setor do agronegócio do Município de Araguari-MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.10.22.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 432. VALOR DO TERMO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em parcela única, conforme Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 12/03/2026. Publicação em 12 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Diogo Machado Cunha e Sousa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Luis Carlos de Albuquerque Corrêa - Presidente da ADEMINAS – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 4591/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF

nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: ADEMINAS – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44. Objeto: Concessão de subvenção social – repasse financeiro para a execução de termo de fomento, celebração de parceria com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Araguari-MG, por meio de consultoria especializada, capacitação de gestores públicos e empreendedores e ainda por fortalecimento institucional da entidade parceira. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em quatro (04) parcelas mensais nos termos do Plano de Trabalho de ff. 161/165, quais sejam, R\$ 108.000,00, R\$ 27.000,00, R\$ 27.000,00 e R\$ 18.000,00 respectivamente, conforme Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. Manifestação pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão do objeto da parceria, associado ao fato de que fora contemplada com a emenda individual impositiva parlamentar supra identificada, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.10.22.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 432. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o ADEMINAS – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 12 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4591/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ADEMINAS – Agência De Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF sob nº 03.052.649/0001-44. OBJETO: concessão de subvenção/repasso financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho, para a execução de termo de fomento, com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Araguari-MG, por meio de consultoria especializada, capacitação de gestores públicos e empreendedores e ainda por fortalecimento institucional da entidade parceira. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.10.22.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 432. VALOR DO TERMO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em quatro (04) parcelas mensais, nos termos do Plano de Trabalho de ff. 161/165, quais sejam, R\$ 108.000,00, R\$ 27.000,00,



R\$ 27.000,00 e R\$ 18.000,00 respectivamente, conforme Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 12/03/2026. Publicação em 12 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Diogo Machado Cunha e Sousa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Luis Carlos de Albuquerque Corrêa - Presidente da Ademinas – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais - Testemunhas.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº 014/2025 – AUMENTO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 293/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 177/2022 – CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBÉRLÂNDIA – FAEP - Objeto.: Constitui objeto deste contrato o fomento, operacionalização e execução de atividades de saúde a serem prestados pela CONTRATADA para atividades de saúde relativas ao atendimento no Hospital de Transição (Leitos de Longa Permanência, Leitos de Transição e Leitos Covid-19) da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, localizado na Rua Sebastião Naves, 550, Bairro Miranda, CEP 38.444-124, com funcionamento em tempo integral (24 horas por dia, todos os dias da semana). Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço global de R\$2.732.172,48 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme constante na Cláusula Terceira do Termo aditivo nº 014/2025. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 064/2022 permanece inalterado, possuindo prazo final em 14 de dezembro de 2025. Ficha 512 - Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00 – Fonte 1.500; Ficha 513 - Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 – Fonte 1.500; Ficha 810 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00 – Fontes 1.600/1.621; Ficha 811 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 – Fontes 1.600/1.621. Araguari (MG), 25 de fevereiro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº 015/2025 – AUMENTO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 293/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 177/2022 – CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBÉRLÂNDIA – FAEP - Objeto.: Constitui objeto deste contrato o fomento, operacionalização e execução de atividades de saúde a serem prestados pela CONTRATADA para atividades de saúde relativas ao atendimento no Hospital de Transição (Leitos de Longa Permanência, Leitos de Transição e Leitos Covid-19) da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, localizado na Rua Sebastião Naves, 550, Bairro Miranda, CEP 38.444-124, com funcionamento em tempo integral (24 horas por dia, todos os dias da semana). Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço global de R\$362.022,47 (trezentos e sessenta e dois mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme constante na Cláusula Terceira do Termo aditivo nº 015/2025. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 064/2022 permanece inalterado, possuindo prazo final em 14 de dezembro de 2025. Ficha 512 - Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00 – Fonte 1.500; Ficha 513 - Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0017.

2452.3.3.50.39.00 – Fonte 1.500; Ficha 810 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00 – Fontes 1.600/1.621; Ficha 811 - Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 – Fontes 1.600/1.621. Araguari (MG), 25 de fevereiro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAMEP

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ - 01.261.859/0001-17, no PA (004/2025) concluindo que a Organização da Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio para aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços contábeis, desenvolvimento de projetos sociais, e realização de vários campeonatos de futebol, mediante repasse de ORÇAMENTO IMPOSTIVO – Lei Municipal nº 7.010/24 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025- Emendas Impositivas nº 002-V-b, 006-II-b, 007-XIII-a(a), 007-XIII-a(b), 007-XIII-a(c), 009-X-a, e 031-III-b conforme relatório orçamentário, totalizando o valor de R\$ 184.192,52 (cento e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), dividido em quatro parcelas iguais de R\$ 46.048,13 (quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e treze centavos).

Publique-se na data.

Araguari/MG, 06 de março de 2025.

André Gama Corcino
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual aquisição de material de consumo (Calcário Dolomítico e Ureia) para utilização nos campos de futebol dos CESAC'S da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: famep@araguari.mg.gov.br ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº004/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 440/2023, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.261.859/0001-17

Valor: global R\$ 184.192,52 (cento e oitenta e

quatro mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), dividido em quatro parcelas iguais de R\$ 46.048,13 (quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e treze centavos), referente à referente à ORÇAMENTO IMPOSTIVO – Lei Municipal nº 7.010/24 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025- Emendas Impositivas nº 002-V-b, 006-II-b, 007-XIII-a(a), 007-XIII-a(b), 007-XIII-a(c), 009-X-a, e 031-III-b; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGAARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 11 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 11 de março de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 001/2025 DE 24 DE JANÉIRO DE 2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari nº001/2025 para cumprimento de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari nº001/2025 para cumprimento de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080,

de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 031/2025 do Setor de Planejamento

- A decisão da Plenária por meio eletrônico no dia 24 de janeiro de 2025

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 18 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, o do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari 001/2025 para cumprimento de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 002/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 002/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

I-Apreciação e aprovação da realização dos Mutirões de limpeza no município de Araguari que serão realizados nos meses de fevereiro e março com aproximadamente 170 Agentes de Combate a Endemias e servidores de diversas secretarias, bem como o pagamento no valor de R\$300,00 o dia para cada servidor.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do pedido de realização dos Mutirões de limpeza no município de Araguari que serão realizados nos meses de fevereiro e março com aproximadamente 170 Agentes de Combate a Endemias e servidores de diversas secretarias, bem como o pagamento no valor de R\$300,00 o dia para cada servidor.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 034/2025 do Departamento de Zoonoses

- A decisão da Plenária dia 31 de janeiro de 2025

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade da realização dos Mutirões de limpeza no município de Araguari que serão realizados nos meses de fevereiro e março com aproximadamente 170 Agentes de Combate a Endemias e servidores de diversas secretarias, bem como o pagamento no valor de R\$300,00 o dia para cada servidor.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 004/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 004/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 004/2025 para repasse de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à execução dos

serviços de neurocirurgia, tendo em vista a habilitação do Hospital Universitário Sagrada Família como unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia para execução de serviços de assistência de alta complexidade em neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento; assistência de alta complexidade em neurocirurgia da coluna e dos nervos periféricos; alta complexidade em neurocirurgia dos tumores o sistema nervoso; de assistência de alta complexidade em neurocirurgia vascular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.898 de 06 de dezembro de 2024.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 004/2025 para repasse de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à execução dos serviços de neurocirurgia, tendo em vista a habilitação do Hospital Universitário Sagrada Família como unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia para execução de serviços de assistência de alta complexidade em neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento; assistência de alta complexidade em neurocirurgia da coluna e dos nervos periféricos; alta complexidade em neurocirurgia dos tumores o sistema nervoso; de assistência de alta complexidade em neurocirurgia vascular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.898 de 06 de dezembro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 033/2025 do Departamento de Planejamento;

- A decisão da Plenária do dia 31 de janeiro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho 004/2025 para repasse de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à execução dos serviços de neurocirurgia, tendo em vista a habilitação do Hospital Universitário Sagrada Família como unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia para execução de serviços de assistência de alta complexidade em neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento; assistência de alta complexidade em neurocirurgia da coluna e dos nervos periféricos; alta complexidade em neurocirurgia dos tumores o sistema nervoso; de assistência de alta complexidade em neurocirurgia vascular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.898 de 06 de dezembro de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 005/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 003/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 005/2025 para repasse de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à manutenção de 05 leitos AVC Agudo e 10 leitos de AVC integral, decorrente da habilitação do HUSF Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Tipo III, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.884 de

06 de dezembro de 2024.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 004/2025 para repasse de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à manutenção de 05 leitos AVC Agudo e 10 leitos de AVC integral, decorrente da habilitação do HUSF Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Tipo III, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.884 de 06 de dezembro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 033/2025 do Departamento de Planejamento;

- A decisão da Plenária do dia 31 de janeiro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade o Plano de Trabalho 004/2025 para repasse de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à manutenção de 05 leitos AVC Agudo e 10 leitos de AVC integral, decorrente da habilitação do HUSF Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Tipo III, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.884 de 06 de dezembro de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 006/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 006/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

I-Apreciação e aprovação do pedido de Habilitação do 2º GAR (leitos de Geração de Alto Risco) no município de Araguari para instalação no Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do pedido de Habilitação do 2º GAR (leitos de Geração de Alto Risco) no município de Araguari para instalação no Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 033/2025 da Secretaria Municipal de Saúde

- A decisão da Plenária do dia 31 de janeiro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade o do pedido de Habilitação do 2º GAR (leitos de Geração de Alto Risco) no município de Araguari para instalação no Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 007/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 007/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 009/2025 da AHBB para transferência de recurso financeiro de que trata a Portaria Nº 6.315, de 26 de dezembro de 2024 (R\$ 177.471.718,00 com a finalidade de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, necessário para o atendimento à população da Macrorregião de Saúde do Triângulo Norte diante de toda a estrutura hospitalar e os serviços ofertados.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 009/2025 da AHBB para transferência de recurso financeiro de que trata a Portaria Nº 6.315, de 26 de dezembro de 2024 (R\$ 177.471.718,00 com a finalidade de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, necessário para o atendimento à população da Macrorregião de Saúde do Triângulo Norte diante de toda a estrutura hospitalar e os serviços ofertados.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 063/2025 do Setor de Planejamento;

- A decisão da Plenária do dia 21 de fevereiro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 18 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção aprova o Plano de Trabalho 009/2025 da AHBB para transferência de recurso financeiro de que trata a Portaria Nº 6.315, de 26 de dezembro de 2024 (R\$ 177.471.718,00 com a finalidade de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, necessário para o atendimento à população da Macrorregião de Saúde do Triângulo Norte diante de toda a estrutura hospitalar e os serviços ofertados.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 008/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 008/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 010//2025 do Hospital Universitário Sagrada Família para o repasse de valores destinados ao incentivo para custeio da manutenção dos serviços e atividades do HUSF, utilizando recursos da Proposta de Incremento MAC 36000634952202400.

Este convênio tem como objetivo fortalecer a estrutura hospitalar diante da previsão de aumento de casos de dengue, decorrente da sazonalidade da arbovirose. A iniciativa visa preparar o sistema de saúde para responder de forma eficaz à demanda crescente, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência à população.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 009/2025 da AHBB para transferência de recurso financeiro de que trata a Portaria Nº 6.315, de 26 de dezembro de 2024 (R\$ 177.471.718,00 com a finalidade de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, necessário para o atendimento à população da

Macrorregião de Saúde do Triângulo Norte diante de toda a estrutura hospitalar e os serviços ofertados.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 063/2025 do Setor de Planejamento;

- A decisão da Plenária do dia 21 de fevereiro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 18 votos a favor, 01 (um) contra e nenhuma abstenção aprova o Plano de Trabalho 010//2025 do Hospital Universitário Sagrada Família para o repasse de valores destinados ao incentivo para custeio da manutenção dos serviços e atividades do HUSF, utilizando recursos da Proposta de Incremento MAC 36000634952202400.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 009/2025

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 009/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

I-Apreciação e aprovação da liberação das Emendas Impositivas para Liga Aragarina de Futsal – LAFS, dependendo da apresentação do Plano de Trabalho à Comissão de Avaliação e em seguida será encaminhado para apreciação, aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação da liberação das Emendas Impositivas para Liga Aragarina de Futsal – LAFS, dependendo da apresentação do Plano de Trabalho à Comissão de Avaliação e em seguida será encaminhado para apreciação, aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 352/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

- A decisão da Plenária do dia 28 de fevereiro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por UNANIMIDADE a liberação das Emendas Impositivas para Liga Aragarina de Futsal – LAFS, dependendo da apresentação do Plano de Trabalho à Comissão de Avaliação e em seguida será encaminhado para apreciação, aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG



SE LIGA!

VAGAS

SINE

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS NA BÍO DIARIAMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ARAGUARI
SINE